



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - 86802-970 - Fone (43) 420-7000 - Fax: 420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº073/05

SÚMULA – Concede revisão geral anual de salários, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Concede revisão geral anual de salários de 10 % (dez por cento), a partir de 01 de maio de 2005, aos Servidores, funcionários e Cargos de Provimento em Comissão, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Apucarana.

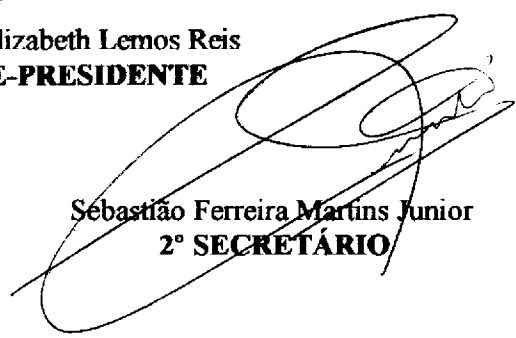
PARÁGRAFO ÚNICO – Não se aplica aos subsídios dos Vereadores e Secretário Municipal de Administração da Câmara Municipal o previsto no *caput* do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 01 de maio de 2005.

Mesa Executiva, aos 19 dias do mês de maio de 2005.


João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE


Telma Elizabeth Lemos Reis
VICE-PRESIDENTE


Sebastião Ferreira Martins Junior
2º SECRETÁRIO


André Luiz Rossi
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - 86802-970 - Fone (43) 420-7000 - Fax: 420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº073/05

AUTORIA DO PROJETO - Mesa Executiva

ASSUNTO DO PROJETO - Concede revisão geral anual de salários, conforme específica e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Fica suprimido o texto **e Cargos de Provimento em Comissão**, contido no Artigo 1º do Projeto de Lei nº073/05, de 19 de maio de 2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Executiva, em 24 de maio de 2005.


João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE


Telma Elizabeth Lemos Reis
VICE-PRESIDENTE


Sebastião Ferreira Martins Junior
2º SECRETÁRIO


André Luiz Rossi
1º SECRETÁRIO

A.U.
24.5.05